



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 16 de abril de 2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, na forma abaixo:

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 012/2024, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº **426/2024**, com início de vigência em 16 de abril de 2024, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE**, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, 175 – Triângulo – Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o **Sr. Cícero Anderson Palacio de Carvalho**, portador da carteira de identidade nº 2003029170112 SSP-CE e CPF nº 024.754.833-26, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 16 de abril de 2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o valor do contrato **ACRESCIDO em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)** aproximadamente, referente a correção do índice do IPCA, período dos últimos 12 (doze) meses, sendo em valores o acréscimo total de **R\$ 92,16 (noventa e dois reais e dezesseis centavos)**;

Ficando assim o valor total do contrato alterado para **R\$ 2.012,16 (dois mil, doze reais e dezesseis centavos)**;

Valor mensal de **R\$ 167,68 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, com o valor unitário sobre cada estagiário de **R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 15 de abril de 2025.

Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Cícero Anderson Palacio de Carvalho
Universidade Patativa do Assare
Contratada